



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

ATO Nº 423/GDGSET.GP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, e considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da [Lei nº 11.416/2006](#),

RESOLVE:

Art. 1º São transformadas funções comissionadas, sem aumento de despesas, conforme o Anexo Único deste Ato.

Parágrafo único. Para o cômputo do valor das funções comissionadas a serem transformadas é utilizado o saldo constante do processo TST n.º 500.583/2010-0, que trata de resíduo de transformações anteriores.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicado em virtude de erro material.

MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ANEXO DO ATO GDGSET.GP Nº 423/2018.

FUNÇÕES EXTINTAS					FUNÇÕES CRIADAS				
FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR (R\$)	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR (R\$)
Assistente 5	FC-5	1	Gabinete do Ministro Vice-Presidente	2.232,38	Assistente 6	FC-6	1	Gabinete do Ministro Vice-Presidente	3.072,36
Assistente 4	FC-4	1	Gabinete do Ministro Vice-Presidente	1.939,89	Assistente 2	FC-2	1	Gabinete do Ministro Vice-Presidente	1.185,05
Processo TST nº 500.583/2010-0 (*)				377,01					
Subtotal (A)				4.549,28	Subtotal(B)				4.257,41

Saldo A – B = R\$ 291,8